Lei nº 711/98

08 de junho de 1998

"AUTORIZA A ABERTURA DE 01 (UM) CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAIGUARA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir 01 (um) crédito adicional especial, no valor de R$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais), para cobertura de despesas na seguinte dotação:

13 - SAÚDE E SANEAMENTO

75 - SAÚDE

428 - Assistência Médica e Sanitária

13.75.428-2-43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.1.1 - Pessoal Civil	**R$**	**100.000,00**
3.1.2.0 - Material de Consumo	**R$**	**100.000,00**
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	**R$**	**30.000,00**
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	**R$**	**30.000,00**
4.1.1.0 - Obras e Instalações	**R$**	**15.000,00**
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente	**R$**	**20.000,00**
S O M A	**R$**	**295.000,00**

Art. 2º - Os recursos destinados à abertura do crédito adicional mencionado no artigo anterior, serão os resultados de anulação parcial ou total de todas as dotações orçamentárias, nos termos do previsto no inciso III, parágrafo 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aos 08 (oito) dias do mês de junho de 1998.

Hélio Soares Paula
Prefeito Municipal

Valteir Paula de Freitas
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIGUARA
PUBLICADO 09 / 06 / 1998
GABINETE DO PREFEITO